

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: GOVERNO.

Objeto: Abertura de processo de compra direta para fins de aquisição de Kit de equipamento de sinalização audiovisual para dois veículos oficiais (sendo eles: Fiat Mobi Like 1.0, ano 2023, placas FVX 5H56 e Citroen C3 Live Plus, ano 2024, de placas TLU-0G85), incluindo instalação e garantia, in loco, seguindo os parâmetros do Código de Trânsito Brasileiro, em Resolução 970/2022 e seus anexos.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Esses itens são para caracterização de dois veículos oficiais do Departamento de Segurança Patrimonial, sendo eles: um Fiat Mobi Like 1.0, ano 2023, placas FVX 5H56 e um Citroen C3 Live Plus, ano 2024, de placas TLU-0G85, para utilização dos Seguranças Patrimoniais durante as atividades de patrulhamento preventivo motorizado de apoio, que são desenvolvidos diuturnamente.

Trata-se de dois Kits de sinalização audiovisual para serem instalados um em cada veículo mencionado, contendo cada um deles: 01 giroflex de teto na cor âmbar, 01 sirene com 5 sons de 50W e 04 leds sendo 02 para a dianteira do veículo e 02 para a traseira do veículo, ambos em cor âmbar, além da garantia e do serviço de instalação.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO e SERVIDORES.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Visa a utilização de itens de caracterização e segurança, a fim de garantir a identificação e proteção dos servidores públicos em atividade, bem como a facilitação na identificação dos agentes pela população, além da inibição de atos contraditórios à seguridade de próprios públicos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



7

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
NÃO SE APLICA.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo:

QUANT.	UNID/ MEDIDA	DESCRIÇÃO
02	Unidades	GIROFLEX DE TETO NA COR ÂMBAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO E POLICARONATO, COM SINALIZAÇÃO EM LED OU COB, COM FLUXO LUMINOSO ENTRE 38881m., COM DIMENSÃO DE, APROXIMADAMENTE, 66,50cm X 6,70cm X13cm, NA COR ÂMBAR (OU ALARANJADO, DEPENDENDO DO MANUAL TÉCNICO), COM INSTALAÇÃO. (uma unidade por veículo)
02	Unidades	SIRENE COM 5 SONS DE 50W, COM INSTALAÇÃO. (uma unidade por veículo);
08	Unidades	LEDs, SENDO DOIS PARA A PARTE DIANTEIRA DE CADA VEÍCULO E DOIS PARA A PARTE TRASEIRA DE CADA VEÍCULO, NA COLORAÇÃO ÂMBAR, COM INSTALAÇÃO. (04 leds para cada veículo).

2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: ANEXO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



2.3. Sujeição às normas técnicas:

Fica a empresa vencedora, obrigada a fornecer amostra do item ofertado em seus respectivos tamanhos, no prazo máximo de 10 dias úteis, após ocorrido o certame.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Solicitamos que o fornecedor dê a garantia de, no mínimo, 03 meses dos produtos, bem como, mantenha as mesmas condições de garantia para os serviços prestados na instalação.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



9

☒ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

☒ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

☐ Balanço Patrimonial.

☐ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

☐ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

☒ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

☒ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

☒ Certidão de regularidade para com a fazenda **municipal** do domicílio da empresa licitante.

☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

☒ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☐ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

☐ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

☐ Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: artigo 51 decreto 8637/23

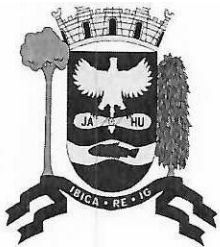
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Secretaria de
Governo

10

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I – Efetuar a entrega dos materiais no prazo de 20 (vinte) dias a partir da entrega do PD-AF (Pedido de Fornecimento).
- II – Comunicar de imediato à Secretaria requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- III – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- IV – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- V – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- VI – Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- VIII – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.
- IX – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho.
- XI – Fica a critério das partes interessadas a organização, em comum acordo, quanto aos trâmites relacionados ao percurso de ida e volta das motocicletas para as prestações de serviço, bem como a decisão da localidade em que tais serviços serão feitos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Rua Dr. Antonio Neves de Almeida Prado, nº. 876, Jd. Netinho Prado – CEP 17.208-081.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.

Jahu/SP, 22 de julho de 2025.

VALDECIR J. FONSECA
Diretor Executivo
Responsável pelo Termo de Referência